



INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR - CONSTRUÇÃO CIVIL

Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 002/2015 para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado

O **Senai Piauí**, assessorado pelo **IEL**, torna pública a realização do Processo Seletivo nº **002/2015** destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para:

- **Instrutor de Ensino Superior–Construção Civil**

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –Departamento Regional do Piauí é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, organizada pela Confederação Nacional da Indústria com a finalidade de prestar Serviços de Aprendizagem Industrial.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores o SENAI/PI realizará processos seletivos para contratação de pessoal no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, **sem garantia de estabilidade aos aprovados**, salvo os casos previstos em lei.

O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e será executado pelo **IEL**, instituição contratada pelo **SENAI/PI** para esse fim, sendo uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos.

É de fundamental importância que todos os profissionais interessados em participar leiam com atenção todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VAGAS

Cargo	Instrutor de Ensino Superior	
Função	Instrutor – Construção Civil	
Salário	R\$ 2.707,91	
Cidade	Parnaíba	
Carga Horária	44 horas	
Horário de Trabalho	07h às 11h e das 13h às 17h (segunda-feira à sexta-feira)	
Nº de Vagas	01 e 10 (cadastro de reserva)	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	- Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil.
	Experiência	06 meses na área e experiência em docência
	Outros	Domínio em Aplicativos de Informática– Pacote Office
Principais Atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Preparar o educando para o pleno exercício da cidadania, conduzindo-o ao desenvolvimento das aptidões para a vida produtiva; Orientar e acompanhar Pessoas com Deficiência, durante as atividades educacionais, atendendo-o individualmente de acordo com suas necessidades; Participar da elaboração e acompanhamento do projeto político-pedagógico da Unidade; Elaborar o planejamento e ministrar aulas teóricas e práticas, incluindo Noções de Segurança no Trabalho e de Preservação do Meio Ambiente e Cidadania e Ética; Preparar equipamentos e	

	<p>materiais necessários à realização das atividades práticas pelos educandos; Orientar e demonstrar a forma correta de execução dos trabalhos práticos pelos educandos, acompanhando-os e avaliando-os; Manter atualizados os registros sobre as suas atividades docentes, encaminhando periodicamente à Coordenação Pedagógica e à Secretaria das Unidades de Educação Profissional, de acordo com os critérios estabelecidos; Participar da elaboração, atualização e avaliação de material didático de sua especialidade, adequando ao mercado de trabalho.</p>
--	---

1.1 O SENAI/PI oferece, além do salário, os seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde, vale alimentação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar currículo para o e-mail: ielpiauseletivo@gmail.com no período de 11 a 21 de outubro de 2015, descrevendo no campo assunto do e-mail o nome do cargo e cidade.

2.2 Serão desconsiderados os currículos recebidos fora do período de inscrição.

2.3 O SENAI/PI e o IEL não serão responsáveis por inscrições via correio eletrônico não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento de currículos.

2.4 A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às condições estabelecidas neste **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 No ato da inscrição, o candidato se compromete a comprovar, se convidado a participar das etapas relativas ao processo de seleção, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.6 Para comprovação de escolaridade exigida, serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), será aceita declaração de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo, com flexibilidade para atender às particularidades de cada cargo específico, conforme a necessidade.

3.2 Toda a comunicação do processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail, inclusive convocação para próximas etapas.

3.3 Caso o candidato desista do Processo Seletivo em qualquer etapa deverá informar via e-mail ielpiauseletivo@gmail.com a desistência, incluindo nome, cargo e cidade que estava concorrendo à vaga.

3.4 **1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório:**

3.4.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade e experiências exigidas.

3.4.2 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Conhecimentos.

3.4.3 Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no currículo, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

3.5 **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – de caráter eliminatório e classificatório:**

3.5.1 Para continuar neste Processo Seletivo obrigatoriamente o candidato deverá se cadastrar no site www.ielgo.com.br/emprego. O candidato que não se cadastrar será **eliminado** do Processo Seletivo;

3.5.2 A avaliação de conhecimentos gerais e específicos relacionados ao cargo serão verificados por meio da realização de provas, conforme pré-requisitos do cargo/função.

3.5.3 Serão habilitados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota (igual/superior) 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem nota abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

3.5.4 Na data da Avaliação de conhecimentos gerais e específicos o candidato deverá comparecer ao local de prova com a cópia de todos os documentos comprobatórios em mãos, sendo RG, CPF e Diploma, conforme cláusula 2.6 deste comunicado.

3.5.5 Conteúdo programático:

Provas	Nº de questões	Conteúdo
Língua Portuguesa	08	-Gramática e Interpretação de texto
Informática	04	-Noções básicas (Pacote Office) e Internet
Raciocínio Lógico	08	-Números e operações -Grandezas e medidas; - Espaço e forma.
Conhecimentos Específicos	15	Comunicação e Redação Técnica; Topografia; Mecânica dos Solos; Desenho Técnico de Edificações; Introdução à Construção de Edificações; QSMS - Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho na Construção Civil; Projeto de Instalações Elétricas e Especiais; Projeto Executivo; Documentação técnica e legalização de projetos; Materiais e ensaios tecnológicos; Sistemas e Processos Construtivos; Logística de Canteiro e Gestão Ambiental na Construção Civil; Gestão de Pessoas; Planejamento e Gestão da Produção; Orçamento de Obras; Projeto Final.

3.5.6 A avaliação de conhecimentos terá a duração de até 04 (quatro) horas e iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

3.5.7 Não será permitido o candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.5.8 Ao terminar a prova, o candidato entregará todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.



3.5.9 As folhas de respostas dos candidatos serão assinadas, impossibilitando a substituição.

3.5.10 Para a próxima etapa serão habilitados a participar os 30 primeiros candidatos de cada cargo que atingiram nota superior a 6,0 (seis) pontos em ordem decrescente.

3.6 **3ª ETAPA: AVALIAÇÃO AULA TESTE** – de caráter eliminatório e classificatório:

3.6.1 Consiste em apresentação de aula prática ministrada pelo candidato e observada por equipe técnica da Unidade.

3.6.2 Serão habilitados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual/superior 6,0 (seis) pontos.

3.6.3 Os candidatos que tiverem nota abaixo de 6,0 (seis) pontos serão eliminados.

Temas da Aula: três (03) temas serão indicados, porém, apenas um (01) será informado ao candidato na convocação para a participação desta etapa, e este terá 20 (vinte) minutos para explicar o conteúdo.

Critérios Avaliados: Plano de aula coerente com o tema selecionado; domínio da turma; interação professor X aluno; domínio do conteúdo da aula; metodologia utilizada adequada; capacidade de se comunicar claramente, de forma que o ouvinte compreenda com facilidade; capacidade de visualizar novas ideias que agregam valor ao conteúdo ministrado; alcance do objetivo proposto no plano de aula; utilização do tempo previsto para realização da aula; recursos pedagógicos coerentes como o conteúdo ministrado.

Ao candidato cabe a responsabilidade de elaborar e entregar o planejamento da referida aula, bem como solicitar os recursos necessários para sua apresentação. O plano de aula deverá conter:

- 1- **Tema Abordado:** o assunto, o conteúdo a ser trabalhado;
- 2- **Justificativa:** motivo de se trabalhar determinado assunto;
- 3- **Objetivos gerais a serem alcançados:** o que os alunos irão conseguir atingir com esse trabalho, com o estudo deste tema;
- 4- **Objetivos específicos:** relacionados cada uma das etapas de desenvolvimento do trabalho;
- 5- **As etapas previstas:** mais precisamente uma previsão do tempo, onde se organiza tudo que for trabalhado em pequenas etapas;
- 6- **Metodologia:** forma como o candidato irá trabalhar, os recursos didáticos que auxiliarão a promover o aprendizado.
- 7- **Bibliografia:** todo material que o candidato utilizou para fazer o planejamento.

Temas indicados:

- (Sugestão 1) Sistema e processos construtivos
- (Sugestão 2) Materiais e Ensaio tecnológicos
- (Sugestão 3) Projetos de Instalações Hidráulicas e Elétricas

3.7 **4ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS** – de caráter classificatório:

3.7.1 Serão convocados para Avaliação de Competências Comportamentais os candidatos aprovados na Avaliação de Aula Teste.

3.7.2 Os candidatos serão submetidos, durante a Avaliação de Competências Comportamentais, à aplicação de atividades situacionais e/ou dinâmica de grupo, aplicação de testes psicológicos para averiguar habilidades, atitudes e traços de personalidade desejáveis para o desempenho de cargo, que poder ser realizada de forma individual ou coletiva, e entrevista comportamental que será realizada de forma individual.

3.7.3 Durante a Avaliação de Competências Comportamentais será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes competências:

Competências	DEFINIÇÃO
1. Inovação / Criatividade	Gerar ideias, processos, produtos e serviços novos que agreguem valor (social e/ou econômico) para a organização.
2. Responsabilidade	Demonstrar compromisso com as atividades que lhe são delegadas.
3. Comunicação	Transmitir ideias e/ou conteúdos de maneira que as partes compreendam a mensagem.
4. Relacionamento Interpessoal	Interagir com subordinados, pares chefes e/ou clientes de forma a facilitar o desempenho no trabalho.
5. Foco em Resultado	Ter clareza sobre os resultados esperados e encontrar alternativas pertinentes para lidar com situações que podem comprometer o alcance destes.

3.7.4 Os candidatos serão pontuados em cada uma das competências exigidas para o cargo considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
SUPERIOR	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade.	10,0
SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade dentro do padrão definido.	7,5
POUCO SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	5,0
NÃO SATISFATÓRIO	Não apresenta indicativos da habilidade ou apresenta muito aquém do esperado.	2,5

3.8 Serão considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtiverem aprovação em todas as etapas previstas no processo seletivo.

3.9 A nota final do candidato será a média das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo.

3.10 O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

3.11 Os candidatos aprovados constituirão o cadastro de reserva que serão convocados por ordem de classificação.

3.12 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Comunicado.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na avaliação de competência comportamental
- b) Maior pontuação na avaliação de aula teste
- c) Maior pontuação na prova objetiva



5. ADMISSÃO

- 5.1 Decorridos os procedimentos previstos para seleção, os candidatos classificados conforme o número de vagas receberão orientações específicas para proceder à contratação.
- 5.2 No momento da convocação para ascensão ao cargo, o candidato apresentará a comprovação solicitada, mediante entrega de documentos requisitados pela Coordenação Recursos Humanos.
- 5.3 É facultado ao SENAI/PI exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Coordenação de Recursos humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 5.4 Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, ser excluído do processo de seleção.
- 5.5 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência, ou enviar uma carta informando sua desistência para o endereço eletrônico: ielpiauisseletivo@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho (o carimbo do Ministério deve estar impresso na foto);
- 01 fotos 3x4;
- Exame médico admissional (ASO);

6.1 Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (p/ homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta bancária (corrente ou salário) Banco do Brasil;
- Carteira Nacional de Habilitação – conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) - conforme exigência do cargo;
- Certificado de curso de informática - conforme exigência do cargo;
- Comprovante de curso técnico (Téc. Em Segurança do Trabalho, Téc. Em Eletrônica, Téc. Em Eletromecânica, Téc. Em Vestuário, etc.) - conforme exigência do cargo;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe - conforme exigência do cargo.

7. CONTRATO DE TRABALHO

7.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**.

7.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme estabelecido no cabeçalho deste comunicado.

7.3. O contrato de trabalho será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido este prazo, será realizada a avaliação do período de experiência e, sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SENAI/PI a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.

8.2. O SENAI/PI poderá revogar ou anular o presente processo de seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer recurso ou indenização aos candidatos interessados.

8.3. O SENAI/PI poderá adiar ou suspender as etapas e procedimentos do processo de seleção, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.4. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse da entidade.

8.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato junto a Coordenação de Recursos Humanos do SENAI/PI para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.

8.6. A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições do **Sistema FIEPI** é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que desejar manter.

8.7. Se o candidato for ex-empregado do SENAI/PI, poderá ser readmitido após habilitação em processo de seleção, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo do desligamento:

- Pedido de demissão, desde que não tenha registro no dossiê do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- Término do contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade;

8.7.1. No decorrer do processo de seleção, será verificado o dossiê do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo de seleção, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.

8.8. A Coordenação de Recursos Humanos e o IEL, após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas.

O presente comunicado entra em vigor na data de sua publicação/veiculação no site: www.fiepi.com.br/iel, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 11 de outubro de 2015.

João Henrique de Almeida Sousa
Diretor Regional do SENAI/PI